

3/

CAMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Projeto

*Lucamirle - re à bonificação
especial, para parecer.*

Lei nº 3

Sala das Sessões, 9/1/1948

Alcides de Amorim

A Camara Legislativa decreta e o Prefeito Municipal de Pirassununga promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica fixado em Cr.\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) mensais o subsídio do Prefeito Municipal, em obediencia ao que estatue o item III do art. 34 da Lei Estadual nº 1, de 18 de Setembro de 1.947.

Artigo 2º - Fica fixada em Cr.\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros) a representação do Prefeito Municipal, que será paga concomitantemente com o subsídio.

Artigo 3º - As despesas decorrentes dessas obrigações legais correrão por conta da verba 111/8.02.0 - I- Subsídio, e II - Representação, do orçamento vigente, suplementada em época oportuna.

Artigo 4º - Esta lei terá vigencia a partir de 1º de Janeiro corrente, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 9 de Janeiro de 1.948


Manoel Antonio Machado.

CAMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Projeto

Lei nº 3

A Camara Legislativa decreta e o Prefeito Municipal de Pirassununga promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica fixado em Cr.\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) mensais o subsidio do Prefeito Municipal, em obediencia ao que estatue o item III do art. 34 da Lei Estadual nº 1, de 18 de Setembro de 1.947.

Artigo 2º - Fica fixada em Cr.\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros) a representação do Prefeito Municipal, que será paga concomitantemente com o subsidio.

Artigo 3º - As despesas decorrentes dessas obrigações legais correrão por conta da verba 111/8.02.0 - I- Subsidio, e II - Representação, do orçamento vigente, suplementada em época oportuna.

Artigo 4º - Esta lei terá vigencia a partir de 1º de Janeiro corrente, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 9 de Janeiro de 1.948

(a) Manoel Machado

Manoel Antonio Machado.

Confere com o original
Pirassununga, 12/1/1948

Alice de Andrade

Comissão Especial
Concordo com o projeto
Supra
Sala das Reuniões 15/1/48
[Assinatura]

CAMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Projeto

Lei nº 3

A Camara Legislativa decreta e o Prefeito Municipal de Pirassununga promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica fixado em Cr.\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) mensais o subsídio do Prefeito Municipal, em obediencia ao que estatue o item III do art. 34 da Lei Estadual nº 1, de 18 de Setembro de 1.947.

Artigo 2º - Fica fixada em Cr.\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros) a representação do Prefeito Municipal, que será paga concomitantemente com o subsídio.

Artigo 3º - As despesas decorrentes dessas obrigações legais correrão por conta da verba 111/8.02.0 - I- Subsídio, e II - Representação, do orçamento vigente, suplementada em época oportuna.

Artigo 4º - Esta lei terá vigencia a partir de 1º de Janeiro corrente, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 9 de Janeiro de 1.948

(a) Manoel Machado

Manoel Antonio Machado.

banista especial
Deu de parecer que o projeto deve ser aprovado na íntegra.
Sala das reuniões 15-I-48
Manoel Machado
Presid.

Confere com o original
Pirassununga, 12/1/1948

Cilice de Andrade

CAMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Projeto

Lei nº 3

A Camara Legislativa decreta e o Prefeito Municipal de Pirassununga promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica fixado em Cr. \$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) mensais o subsidio do Prefeito Municipal, em obediencia ao que estatue o item III do art. 34 da Lei Estadual nº 1, de 18 de Setembro de 1.947.

Artigo 2º - Fica fixada em Cr. \$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros) a representação do Prefeito Municipal, que será paga concomitantemente com o subsidio.

Artigo 3º - As despesas decorrentes dessas obrigações legais correrão por conta da verba 111/8.02.0 - I- Subsidio, e II - Representação, do orçamento vigente, suplementada em época oportuna.

Artigo 4º - Esta lei terá vigencia a partir de 1º de Janeiro corrente, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 9 de Janeiro de 1.948

(a) Manoel Machado.

Manoel Antonio Machado.

Está conforme o ofiginal.

Pirassununga, 12 de Janeiro de 1.948

Alice de Andrade

Secretaria.

Sou de parecer que se mantenha o subsidio constante da lei arcaamentaria para este Anno - Pirassununga 16 de Janeiro 1948
Cast. Ober -